

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 250/2024 - CIB Goiânia, 29 de outubro de 2024**

Aprova a habilitação em Vasectomia, Cod. 19.02, para o Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - HEI, CNES 2589265, em Itumbiara-GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2** – A Lei 8080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3** – A [Lei nº 9.263, DE 12 de janeiro de 1996](#), que Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;
- 4** – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5** – A Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, que exige o credenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;
- 6** – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de outubro de 2024, de forma online, a habilitação em Vasectomia, Código 19.02, para o Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - HEI, CNES 2589265, em Itumbiara-GO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL****RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR****SIMONE ELIAS DA FONSECA****Secretário de Estado da Saúde****Vice Presidente do COSEMS**

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Elias da Fonseca, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 07/11/2024, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66697278** e o código CRC **212E0D5C**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP
74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010078506



SEI 66697278